



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 22/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com endereço RUA NICARAGUA, 112, CEP 52020190, representada por ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 2123925, inscrito no CPF nº 457.982.144-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 22/04/2021 16:46:24

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS (CPF: 03924410470)
Data: 2021.04.22 16:46:24 -03'00'
Certificado: 2021.04.22 16:46:24 -03'00'
Função: Assinador - 101.1.1

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:075620004
09

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.04.23 12:04:02 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 22/04/2021 16:46:24

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.04.23 12:04:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 22/04/2021 16:46:24

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:075620
00409

Assinado de forma digital
por RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.04.23
12:04:27 -03'00'

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Valida até: 2021.04.23 12:04:27 -03'00'
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura alog
Data: 2021.04.27 09:54:26 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplv S, ou=2886262/200178
Qualificação: CN=CPF do PP A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: não foi possível obter a assinatura aqui
Data: 2021.04.27 09:57:17-03'00'
Fórmula: Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:0756200040
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.04.23 12:05:08 -03'00'

MT COMERCIAL MEDICA LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 22 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 067	260,00	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARRUDA MOVEIS	Modelo: ARRUDA MOVEIS	
Descrição: Mochos com encosto - material de confecção: aço carbono encosto: possui regulagem de altura: a gás				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 260,00			Total Item: 7.800,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 084	570,00	Total: 12.540,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SELAPAC	Modelo: SELAPAC	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Seladora tipo manual/mesa aparelho destinado a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral, podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas, hospitais e laboratórios. Características: seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado. Acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Equipamento leve e de fácil manuseio. Chapa de selagem constituída em aço inox. Especificações e características técnicas: altura: 130mm; largura: 80mm; comprimento: 370mm; peso: 1,575; voltagem: 110v ou 220v; consumo: 70 VA; frequência: 60 HZ. Comprimento de selagem: 300mm; largura de selagem: 12mm.

Quantidade: 22 **Valor Unit.: 570,00** Total Item: 12.540,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 075	1.200,00	Total: 54.000,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MISSURI	Modelo: MISSURI
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: Dermatoscópio, tipo portátil, acessórios ampliação de até 10 x, cabo metal, halógena, componentes c/ 2 lentes, estojo próprio, tensão à bateria.

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 54.000,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 075	260,00	Total: 11.700,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARRUDA MOVEIS	Modelo: ARRUA MOVEIS
---------	--------------	----------------------	----------------------

Descrição: Mocho sem encosto material de confecção: aço carbono encosto: possui regulagem de altura: a gás

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 11.700,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 026	55,00	Total: 5.500,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACCUMED	Modelo: ACCUMED
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: Estetoscópio pediátrico – auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 5.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 91.540,00

RAFAEL TAVARES Assinado de forma digital
por RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:075620 SAMPAIO:07562000409
00409 Dados: 2021.04.23 12:05:22
-03'00'

ANTONIO FERNANDO Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
AMATO BOTELHO DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
DOS SANTOS: OU=28960207000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO
03924410470 AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.27 09:58:08-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 29 MT - COMERCIAL

ERRATA

NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE NO DIA 09/04/2021,

Onde se lê:

Preço Global: R\$ 140.340,00

Leia-se:

Preço Global: R\$ 91.540,00

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 260421035240

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>